



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº. 742 / 18

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 11/09/2018

Egrégio plenário:

2.º Secretário

Considerando o contrato vigente entre o município de Mogi das Cruzes e a empresa CS Brasil transportes de passageiros e serviços ambientais Ltda, Nº 71 de 04 de agosto de 2015, o qual a empresa contratada, na sua carta de serviços, dispõe sobre o recolhimento e carcaças de animais em áreas públicas, e em domicílio, desde que solicitado pelo munícipe seguindo diretrizes estabelecidas pela empresa, como ensacar o animal e deixá-lo em área externa separando do lixo doméstico.

Muitas munícipes solicitam também, não sendo executado, o recolhimento de corpos de animais em terrenos abertos, geralmente sem moradia fixa, baldios ou em construção inacabada, os quais facilitam a entrada tanto para desova de corpos de animais quanto para animais debilitados que acabam vindo a óbito. O não recolhimento destes, pode ocasionar problemas de saúde a moradores locais e prejuízos ao meio ambiente, tornando-se assim uma questão de saúde pública.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando: **inserir no programa contratual da C.S Brasil, para coleta de carcaças de animais, o também recolhimento destes quando ocorrer óbito do animal em terrenos abertos sem moradia fixa, notificando o proprietário as responsabilidades cabíveis.**

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá com o meio ambiente e o bem estar dos munícipes em questão, além de otimizar e aprimorar um serviço já existente.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 04 de setembro de 2018.

FERNANDA MORENO

VEREADORA-PV